



CNPJ: 33.818.825/0001-77

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ – CE

Ref.: Solicitação de Incentivo Fiscal – Lei Municipal nº 1.287/2018 (IPTU Verde)

Contribuinte: Ana Beatriz Teixeira Borges

Inscrição do IPTU: 120764

Endereço: Rua Lote dos Bandeirantes, nº 0000, Lote 02, Quadra A, Distrito Jacundá, Aquiraz/CE

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.483.143-70, **Inscrição do IPTU:** 120764, residente e domiciliada na Rua Lote dos Bandeirantes, nº 0000, Lote 02, Quadra A, Distrito Jacundá, Aquiraz/CE, CEP 61.700-000, titular da unidade consumidora de energia elétrica vinculada ao medidor nº TI47BSZENAN-TSO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

1. Dos Fatos e do Reconhecimento Administrativo

A Requerente possui em sua unidade imobiliária um sistema de microgeração distribuída de energia solar fotovoltaica, operando sob o sistema de compensação de energia elétrica da ANEEL.

Recentemente, no bojo do **Processo Administrativo nº 0277/2026**, a própria Procuradoria Fiscal deste Município, em Parecer Jurídico (nº 05/2026) datado de 13/03/2026, reconheceu expressamente a vigência e a aplicabilidade da **Lei Municipal nº 1.287/2018**, que instituiu a política municipal de incentivo ao aproveitamento da energia solar.

2. Do Direito

Conforme destacado pela própria municipalidade no referido parecer:

- A **Lei nº 1.287/2018** estabelece, em seu Art. 3º, a concessão de desconto de **80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**;
- O benefício é destinado a contribuintes que utilizam sistemas de energia solar, sendo proporcional ao índice de aproveitamento;
- A referida lei prevê um prazo de fruição do benefício de até **25 (vinte e cinco) anos**.

Uma vez que a existência do sistema fotovoltaico já foi devidamente comprovada e documentada nos autos do processo nº 0277/2026, o direito ao incentivo fiscal sobre o IPTU decorre da estrita aplicação da legislação vigente citada por esta Secretaria.

GEORGE PIAUILINO PESSOA – OAB /CE Nº 26.097

CONTATO: (85) 9.91611618 (WHATSAPP)

EMAIL'S – georgepessoa4@hotmail.com / georgepessoa4@yahoo.com.br

Avenida Washington Soares, 55 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341

Sala 307 – Iguatemi Empresarial.



CNPJ: 33.818.825/0001-77

3. Do Pedido

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento do presente pedido para fins de concessão do desconto de **80% no IPTU** do imóvel de inscrição nº 120764, retroativo à data da instalação do sistema ou ao exercício atual, conforme os termos da Lei nº 1.287/2018;
2. A utilização, por economia processual, das provas de instalação e homologação do sistema solar já constantes no processo administrativo nº 0277/2026.

Termos em que, pede deferimento.

Aquiraz/CE, 17 de março de 2026.

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES

Requerente



Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Data: 11/02/2026 19:11:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GEORGE PIAUILINO PESSOA – OAB /CE Nº 26.097

CONTATO: (85) 9.91611618 (WHATSAPP)

EMAIL'S – georgepessoa4@hotmail.com / georgepessoa4@yahoo.com.br

Avenida Washington Soares, 55 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341

Sala 307 – Iguatemi Empresarial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES

1ª HABILITAÇÃO

10/11/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

14/08/1989 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO

04/08/2022

4b VALIDADE

26/07/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

27550 OAB CE

4d CPF

022.483.143-70

5 Nº REGISTRO

04228214073

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE MELO BORGES

MARIA IZABEL MAGALHAES TEIXEIRA BORGES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		26/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A,



MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE - CE

ASSINATURA DO EMISSOR

15261099140
CE188419896

LOCAL

FORTALEZA, CE

CEARA





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO	DATAS DE LEITURA 03/01/2025	LEITURA ANTERIOR 03/02/2025	LEITURA ATUAL 31	Nº DE DIAS 05/03/2025
ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE CEP: 61700000 CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 51157889			
		Nº DO CLIENTE 51157889			
MÊS/ANO 02/2025	VENCIMENTO 15/04/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 263,72			
INFORMAÇÕES FISCAIS					
 NOTA FISCAL Nº 149959827 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 04/02/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2325 0207 0472 5100 0170 6600 0149 9598 2710 1534 0946 Protocolo de autorização: 3232500004202612 - 05/02/2025 às 02:25:10-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 21/03/2025					

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 04/01 - 03/02 Bandeira verde em fevereiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 555.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 434.00 kWh. Saldo atualizado: 6.346.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS				CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	COMSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	534	0.36279	193.73	9.26	193.73	20.00%	38.74	0.27291	76.81	1.08	0.83	FEV25	534.00	31	LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	534	0.59730	318.96	15.25	318.96	20.00%	63.79	0.44929	76.81	4.90	3.76	JAN25	200.00	31	LID	
Energia Atv Inj TE mUC 02/2025 mPT	kWh	434	0.36281-	157.46-	7.53-	157.46-	20.00%	31.49-	0.27291	355.23	20.00	71.04	DEZ24	473.00	29	LID	
Energia Atv Inj TUSD mUC 02/2025 mPT	kWh	434	0.47783-	207.38-	12.39-	207.38-	0.00%	0.00	0.44929				NOV24	530.00	33	LID	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				115.87	0.00	0.00	0.00%	0.00					OUT24	371.00	29	LID	
Subtotal Faturamento				147.85									SET24	502.00	32	LID	
Subtotal Outros				115.87									AGO24	495.00	31	LID	
TOTAL				263.72	4.59	355.23		71.04					JUL24	502.00	29	LID	
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura Medidor	Fator Multiplificador	Consumo kWh	Nº Dias									
11478526-NAN-730	HFP	04/01/2025	5705.0	6239.00	6239.0	1.0	534.0	31									
11478526-NAN-730	HFP INJ	04/01/2025	7252.0	7807.00	7807.0	1.0	555.0	31									
										RESERVADO AO FISCO							
										Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)							

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh		Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.	
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	5705.00	6239.00	1.00	534.00			
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	7252.00	7807.00	1.00	555.00			

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889
--	---

BANCO ITAÚ - 341		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
34191.09560 24351.072939 85587.940009 7 00520000026372			
PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES RU FRANCISCO BARBOSA 00700 62670-000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000			
Nosso Nr.: 109/056243510-7	Nr. Documento 0046439017	Data Vencimento: 15/04/2025	Valor do Documento: R\$ 263,72
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO



Atendimento 24 horas
0800 285 0196



Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887



Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS



Agência Virtual
www.enel.com.br



Aplicativo Enel Ceará



Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará. (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
AQ121R54		11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100

AQ121R54 146500

51157889

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04/02/2025	02/2025	15/04/2025

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial		TRIFÁSICO		02/07/2025	02/08/2025	31	02/09/2025

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A
DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE
CEP: 61700000
CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
51157889

Nº DO CLIENTE
51157889

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 175080814 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 02/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 0807 0472 5100 0170 6600 0175 0808 1410 5741 8451
Protocolo de autorização: 3232500027901801 - 02/08/2025 às 21:52:31-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 15/09/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2025	15/10/2025	R\$ 278,03

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/07 - 02/08 Bandeira vermelha patamar 2 em agosto/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 7,877 a cada 100kWh consumidos. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 671.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 423.00 kWh. Saldo atualizado: 7.681.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS				CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO	
Bonus Itaipu				9,81-	0,00	0,00	0,00%	0,00		79,47	0,86	0,69	AGO25	523,00	31	LID	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				136,89	0,00	0,00	0,00%	0,00		79,47	3,91	3,11	JUL25	298,00	29	LID	
Adicional Band. Vermelha	kWh	523	0,06143	32,13	1,22	32,13	20,00%	6,42	0,04683	357,43	20,00	71,48	JUN25	598,00	31	LID	
Energia Consumida Faturada TE	kWh	100	0,32150	32,15	1,22	32,15	20,00%	6,43	0,24519				MAR25	401,00	31	LID	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	423	0,32182	136,13	5,19	136,13	20,00%	27,22	0,24519				ABR25	475,00	28	LID	
Adic. Band. Vermelha Comp.	kWh	423	0,06142-	25,98-	0,98-	25,98-	20,00%	5,19-	0,04683				MAR25	502,00	30	LID	
Energia Atv Inj TE mUC 08/2025 mPT GD1	kWh	423	0,32177-	136,11-	5,18-	136,11-	20,00%	27,22-	0,24519				FEV25	534,00	31	LID	
Energia Atv Inj TUSD mUC 08/2025 mPT GD1	kWh	423	0,48813-	206,48-	9,84-	206,48-	20,00%	51,62	0,46453				JAN25	200,00	31	LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	423	0,61017	258,10	9,84	258,10	20,00%	51,62	0,46453				DEZ24	473,00	29	LID	
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	100	0,61010	61,01	2,33	61,01	20,00%	12,20	0,46453				NOV24	530,00	33	LID	
Subtotal Faturamento				150,95									OUT24	371,00	29	LID	
Subtotal Outros				127,08									SET24	502,00	32	LID	
TOTAL				278,03	3,80	357,43		71,48					AGO24	495,00	31	LID	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura Medidor	F.to. Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
11478526-NAN-730	HFP	03/07/2025	8513.0	9036.0	9036.0	1.0	523.0	31	
11478526-NAN-730	HFP INJ	03/07/2025	10668.0	11339.0	11339.0	1.0	671.0	31	

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh		
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8513.00	9036.00	1.00	523.00		
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	10668.00	11339.00	1.00	671.00		

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

BANCO ITAÚ - 341		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
34191.09958 38934.502931 85587.940009 1 12350000027803			
PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 61700000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000			
Nosso Nr.: 109/095389345-0	Nr. Documento 0068420252	Data Vencimento: 15/10/2025	Valor do Documento: R\$ 278,03
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
AQ121R54 | 11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100
AQ121R54 146500
51157889

⚠ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
02/08/2025	08/2025	15/10/2025

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA				LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial		TRIFÁSICO					03/11/2025	02/12/2025	29	03/01/2026
ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE CEP: 61700000 CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0			INFORMAÇÕES FISCAIS							
							NOTA FISCAL Nº 192244898 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 04/12/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2325 1207 0472 5100 0170 6600 0192 2448 9810 3658 1290 Protocolo de autorização: 3232500044121398 - 04/12/2025 às 07:58:04-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 08/12/2025			
							INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA			
51157889										
Nº DO CLIENTE										
51157889										
MÊS/ANO		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR						
12/2025		15/12/2025		R\$ 280,89						

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 04/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 02/12 Canal exclusivo para Clientes Geração Distribuída 0800 001 4601. Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL CE informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em dezembro/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 1,885 a cada 100kWh/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 585.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 489.00 kWh. Saldo atualizado: 8.758.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS ICMS	80,55	1,17	0,93	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
CIP I LUM PUB PREF MUNICIPAL				119,42	0,00	0,00	0,00%	0,00			80,55	5,35	4,32	DEZ25	589,00	29	LID
Adicional Band. Amarela	kWh	589	0,00170	1,00	0,04	1,00	20,00%	0,20	0,00129		404,63	20,00	80,92	NOV25	493,00	32	LID
Adicional Band. Vermelha	kWh	589	0,05553	32,71	1,70	32,71	20,00%	6,54	0,04154					OUT25	501,00	30	LID
Energia Consumida Faturada TE	kWh	100	0,32770	32,77	1,70	32,77	20,00%	6,55	0,24519					SET25	538,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	489	0,32783	160,31	8,36	160,31	20,00%	32,06	0,24519					AGO25	523,00	31	LID
Adic. Band. Amarela Comp.	kWh	489	0,00168	0,82	0,03	0,82	20,00%	0,16	0,00131					JUL25	298,00	29	LID
Adic. Band. Vermelha Comp.	kWh	489	0,05552	27,15	1,41	27,15	20,00%	5,43	0,04155					JUN25	598,00	31	LID
Energia Atv Inj TE mUC 12/2025 mPT GD1	kWh	489	0,32783	160,31	8,36	160,31	20,00%	32,06	0,24519					MAR25	401,00	31	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 12/2025 mPT GD1	kWh	489	0,49726	243,16	15,84		0,00%	0,00	0,46488					ABR25	475,00	28	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	489	0,62157	303,95	15,84	303,95	20,00%	60,79	0,46488					MAR25	502,00	30	LID
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	100	0,62170	62,17	3,25	62,17	20,00%	12,43	0,46488					FEV25	534,00	31	LID
Subtotal Faturamento				161,47										JAN25	293,00	31	LID
Subtotal Outros				119,42										DEZ24	473,00	29	LID
TOTAL				280,89	5,25	404,63	90,12										
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO										RESERVADO AO FISCO							
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura Medidor	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)							
11478526-NAN-730	HFP	04/11/2025	10568,0	11157,0	11157,0	1,0	589,0	29									
11478526-NAN-730	HFP INJ	04/11/2025	13552,0	14137,0	14137,0	1,0	585,0	29									

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh											
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	10568,00	11157,00	1,00	589,00											
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	13552,00	14137,00	1,00	585,00											

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

Banco Bradesco S.A. 237-9		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.		
23793.45602 90000.395831 73004.480304 9 12960000028089				
PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 61700000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000				
Nosso Nr.: 09/00003958373-1	Nr. Documento 0122445217	Data Vencimento: 15/12/2025	Valor do Documento: R\$ 280,89	Valor Pago:
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6				



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
AQ121R54 | 11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100
AQ121R54 146500
51157889

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04/12/2025	12/2025	15/12/2025

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial	TRIFÁSICO	03/01/2026	02/02/2026	30	03/03/2026	

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A
DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE
CEP: 61700000
CPF/CNPJ: 022.***.***-0 INSC EST: ISENT0

MÊS/ANO
02/2026

VENCIMENTO
15/02/2026

TOTAL A PAGAR
R\$ 281,64

UC
51157889 / 51157889

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 200510381 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 02/02/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2326 0207 0472 5100 0170 6600 0200 5103 8110 5401 9259
Protocolo de autorização: 3232600004096862 - 03/02/2026 às 01:46:31-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 04/02/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 04/01 - 02/02 Canal exclusivo para Clientes Geração Distribuída 0800 001 4601. Bandeira verde em fevereiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 497.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 583.00 kWh. Saldo atualizado: 8.590.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS	76,12	1,19	0,92	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
CIP I LUM PUB PREF MUNICIPAL				113,92	0,00	0,00	0,00%	0,00		76,12	76,12	5,46	4,17	FEV26	683,00	30	LID
Energia Consumida Faturada TE	kWh	100	0,32820	32,82	1,74	32,82	20,00%	6,56	0,24519	458,01	458,01	20,00	91,60	JAN26	739,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	583	0,32830	191,40	10,18	191,40	20,00%	38,28	0,24519					DEZ25	589,00	29	LID
Energia Atv Inj TE mUC 05/2023 mPT GD1	kWh	86	0,32802	28,21	1,49	28,21	20,00%	5,64	0,24519					NOV25	483,00	32	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 05/2023 mPT GD1	kWh	86	0,49767	42,80	2,83	0,00	0,00%	0,00	0,46488					OUT25	591,00	30	LID
Energia Atv Inj TE mUC 02/2026 mPT GD1	kWh	497	0,32827	163,15	8,67	163,15	20,00%	32,63	0,24519					SET25	538,00	31	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 02/2026 mPT GD1	kWh	497	0,49797	247,49	16,45	0,00	0,00%	0,00	0,46488					AGO25	523,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	583	0,62247	362,90	19,30	362,90	20,00%	72,58	0,46488					JUL25	298,00	29	LID
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	100	0,62250	62,25	3,31	62,25	20,00%	12,45	0,46488					JUN25	588,00	31	LID
Subtotal Faturamento				167,72										MAR25	401,00	31	LID
Subtotal Outros				113,92										ABR25	475,00	28	LID
TOTAL				281,64	5,09	458,01		9,60						MAR25	522,00	30	LID
														FEV25	534,00	31	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura Medidor	Fatur. Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
11478526-NAN-730	HFP	04/01/2026	11896.0	12579.00	12579.0	1.0	683.0	30	
11478526-NAN-730	HFP INJ	04/01/2026	14694.0	15191.00	15191.0	1.0	497.0	30	

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	11896.00	12579.00	1.00	683.00
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	14694.00	15191.00	1.00	497.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2025 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

Banco Bradesco S.A. 237-9

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

23793.45602 90000.445826 30004.480304 6 13580000028164

PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 61700000 CPF/CNPJ: 022*****0 CEP: 61700000

Nosso Nr.: 09/0004458230-1

Nr. Documento 0087944059

Data Vencimento: 15/02/2026

Valor do Documento: R\$ 281,64

Valor Pago:

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
AQ121R54 | 11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100
AQ121R54 146500
51157889

⚠ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
02/02/2026	02/2026	15/02/2026

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial		TRIFÁSICO		02/12/2025	03/01/2026	32	02/02/2026

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE CEP: 61700000 CPF/CNPJ: 022.***.***-0 INSC EST: ISENT0	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 51157889	
	Nº DO CLIENTE 51157889	

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	15/01/2026	R\$ 287,19

INFORMAÇÕES FISCAIS	
NOTA FISCAL Nº 196254225 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 03/01/2026 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2326 0107 0472 5100 0170 6600 0196 2542 2510 2970 1150 Protocolo de autorização: 323260000076073 - 03/01/2026 às 21:10:44-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 06/01/2026	

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 03/12 - 31/12 Verde : 01/01 - 03/01 Canal exclusivo para Clientes Geração Distribuída 0800 001 4601. Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL CE informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira verde em janeiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 557.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 639.00 kWh. Saldo atualizado: 8.676.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS ICMS	76,29	0,84	0,65	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
CIP ILLUM PUB PREF MUNICIPAL				113,92	0,00	0,00	0,00%	0,00			76,29	3,83	2,93	JAN26	739,00	32	LID
Adicional Band. Amarela	kWh	739	0,02235	16,52	0,61	16,52	20,00%	3,30	0,01706		464,86	20,00	96,98	FEV26	589,00	29	LID
Energia Consumida Faturada TE	kWh	100	0,32130	32,13	1,19	32,13	20,00%	6,42	0,24519					NOV25	493,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	639	0,32149	205,43	7,67	205,43	20,00%	41,09	0,24519					OUT25	501,00	30	LID
Adic. Band. Amarela Comp.	kWh	639	0,02235	14,28	0,52	14,28	20,00%	2,85	0,01706					SET25	538,00	31	LID
Energia Atv Inj TE mUC 05/2023 mPT GD1	kWh	82	0,32110	26,33	0,97	26,33	20,00%	5,26	0,24519					AGO25	523,00	31	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 05/2023 mPT GD1	kWh	82	0,48756	39,98	1,86	0,00	0,00%	0,00	0,16488					JUL25	298,00	29	LID
Energia Atv Inj TE mUC 01/2026 mPT GD1	kWh	557	0,32147	179,06	6,68	179,06	20,00%	35,81	0,24519					JUN25	598,00	31	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 01/2026 mPT GD1	kWh	557	0,48763	271,61	12,68	0,00	0,00%	0,00	0,46488					MAR25	401,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	639	0,60951	389,48	14,54	389,48	20,00%	77,89	0,46488					ABR25	475,00	28	LID
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	100	0,60970	60,97	2,28	60,97	20,00%	12,20	0,46488					MAR25	502,00	30	LID
Subtotal Faturamento				173,27										FEV25	534,00	31	LID
Subtotal Outros				113,92										JAN25	200,00	31	LID
TOTAL				287,19	3,58	41,45		96,10									

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO										RESERVADO AO FISCO							
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura Medidor	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)							
11478526-NAN-730	HFP	03/12/2025	11157,0	03/01/2026	11896,0	1,0	739,0	32									
11478526-NAN-730	HFP INJ	03/12/2025	14137,0	03/01/2026	14694,0	1,0	557,0	32									

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh											
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	11157,00	11896,00	1,00	739,00											
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	14137,00	14694,00	1,00	557,00											

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

Banco Bradesco S.A. 237-9		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
23793.45602 90000.419771 62004.480307 6 13270000028719			
PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 61700000 CPF/CNPJ: 022*****0 CEP: 61700000			
Nosso Nr.: 09/00004197762-3	Nr. Documento 0086886368	Data Vencimento: 15/01/2026	Valor do Documento: R\$ 287,19
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
AQ121R54 | 11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100
AQ121R54 146500
51157889

⚠ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03/01/2026	01/2026	15/01/2026

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO		03/06/2025	02/07/2025	29	02/08/2025

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE CEP: 61700000 CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 51157889	
	Nº DO CLIENTE 51157889	

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	15/09/2025	R\$ 132,94

INFORMAÇÕES FISCAIS	
NOTA FISCAL Nº 170716546 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 02/07/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2325 0707 0472 5100 0170 6600 0170 7165 4610 6801 9761 Protocolo de autorização: 3232500023932428 - 02/07/2025 às 22:07:18-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 14/08/2025	

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 04/06 - 02/07 Bandeira vermelha patamar 1 em julho/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 4,463 a cada 100kWh consumidos. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 636.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 198.00 kWh. Saldo atualizado: 7.433.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS ICMS	77,98	0,57	0,44	MÊS/ANO	COMSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DMIC				33,44-	0,00	0,00	0,00%	0,00			77,98	2,66	2,07	JUL25	298,00	29	LID
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				45,13	0,00	0,00	0,00%	0,00			216,35	20,00	43,27	JUN25	598,00	31	LID
Adicional Band. Vermelha	kWh	298	0,05755	17,15	0,43	17,15	20,00%	3,43	0,04460					MAI25	401,00	31	LID
Energia Consumida Faturada TE	kWh	100	0,31650	31,65	0,81	31,65	20,00%	6,33	0,24519					ABR25	475,00	28	LID
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	198	0,31672	62,71	1,62	62,71	20,00%	12,54	0,24519					MAR25	502,00	30	LID
Adic. Band. Vermelha Comp.	kWh	198	0,05758-	11,40-	0,29-	11,40-	20,00%	2,28-	0,04460					FEV25	534,00	31	LID
Energia Atv Inj TE mUC 07/2025 mPT GD1	kWh	198	0,31657-	62,68-	1,61-	62,68-	20,00%	12,53-	0,24519					JAN25	200,00	31	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 07/2025 mPT GD1	kWh	198	0,48030-	95,10-	3,06-	95,10-	20,00%	23,77	0,46458					DEZ24	473,00	29	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	198	0,60035	118,87	3,06	118,87	20,00%	23,77	0,46458					NOV24	530,00	33	LID
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	100	0,60050	60,05	1,55	60,05	20,00%	12,01	0,46458					OUT24	371,00	29	LID
Subtotal Faturamento				121,25										SET24	502,00	32	LID
Subtotal Outros				11,69										AGO24	495,00	31	LID
TOTAL				132,94	2,51	216,35	4,21							JUL24	502,00	29	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO										RESERVADO AO FISCO							
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura Média	Fato. Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)							
11478526-NAN-730	HFP	04/06/2025	8215.0	8513.0	8513.0	1.0	298.0	29									
11478526-NAN-730	HFP INJ	04/06/2025	10032.0	10668.0	10668.0	1.0	636.0	29									

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh											
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8215.00	8513.00	1.00	298.00											
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	10032.00	10668.00	1.00	636.00											

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

Banco Bradesco S.A. 237-9		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
23793.45602 90390.005198 80004.480309 4 12050000013294			
PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 61700000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000			
Nosso Nr.: 09/03900051980-0	Nr. Documento 0075364235	Data Vencimento: 15/09/2025	Valor do Documento: R\$ 132,94
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
AQ121R54 | 11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100
AQ121R54 146500
51157889

⚠ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
02/07/2025	07/2025	15/09/2025



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial	TRIFÁSICO	05/03/2025	02/04/2025	28	03/05/2025	

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A
DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE
CEP: 61700000
CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
51157889

Nº DO CLIENTE
51157889

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 158248996 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 02/04/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 0407 0472 5100 0170 6600 0158 2489 9610 9120 4186
Protocolo de autorização: 3232500011960624 - 03/04/2025 às 01:01:20-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/05/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2025	15/06/2025	R\$ 220,25

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/03 - 02/04 Bandeira verde em abril/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 482.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 375.00 kWh. Saldo atualizado: 6.587.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS / ICMS	74,50	0,54	0,41	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	475	0,35183	167,12	4,07	167,12	20,00%	33,42	0,27291	74,50	74,50	2,51	1,87	ABR25	475,00	28	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	475	0,57922	275,13	6,70	275,13	20,00%	55,02	0,44929	310,33	310,33	20,00	62,06	MAR25	502,00	30	LID
Energia Atv Inj TE mUC 04/2025 mPT	kWh	375	0,35179-	131,92-	3,20-	131,92-	20,00%	26,38-	0,27291					FEV25	534,00	31	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 04/2025 mPT	kWh	375	0,46339-	173,77-	5,29-	173,77-	20,00%	35,00-	0,44929					JAN25	200,00	31	LID
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				83,69	0,00	83,69	0,00%	0,00						DEZ24	473,00	29	LID
Subtotal Faturamento				136,56		136,56								NOV24	530,00	33	LID
Subtotal Outros				83,69		83,69								OUT24	371,00	29	LID
TOTAL				220,25	2,28	310,33		62,06						SET24	502,00	32	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Leitura	Fator Multiplificador	Consumo kWh	Nº Dias	
11478526-NAN-730	HFP	06/03/2025	8343,0	7216,0	7216,0	1,0	375,0	28	
11478526-NAN-730	HFP INJ	06/03/2025	8343,0	8825,0	8825,0	1,0	482,0	28	

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS							
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh									
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6741,0	7216,00	1,00	475,00									
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	8343,00	8825,00	1,00	482,00									

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

Banco Bradesco S.A. 237-9		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
23793.45602 90998.021456 47004.480308 1 11130000022025			
PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES RU FRANCISCO BARBOSA 00700 62670-000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000			
Nosso Nr.: 09/09980214547-P	Nr. Documento 0049149085	Data Vencimento: 15/06/2025	Valor do Documento: R\$ 220,25
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO



Atendimento 24 horas
0800 285 0196



Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887



Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS



Agência Virtual
www.enel.com.br



Aplicativo Enel Ceará



Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

  @enelclientesbr  @enelbrasil

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
AQ121R54		11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100

AQ121R54 146500

51157889

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
02/04/2025	04/2025	15/06/2025



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial	TRIFÁSICO	03/02/2025	05/03/2025	30	02/04/2025	

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A
DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE
CEP: 61700000
CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
51157889

Nº DO CLIENTE
51157889

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 153906096 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 05/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 0307 0472 5100 0170 6600 0153 9060 9610 7339 0660
Protocolo de autorização: 3232500008015284 - 05/03/2025 às 21:09:23-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 17/04/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2025	15/05/2025	R\$ 254,13

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 04/02 - 05/03 Bandeira verde em março/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 536.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 402.00 kWh. Saldo atualizado: 6.480.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			BASE CALC (R\$)			ALÍQUOTA (%)			VALOR (R\$)			CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS	ICMS	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	COMSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO								
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	502	0.34823	174.81	2.85	174.81	20.00%	34.96	0.27291	73.73	0.37	0.27	0.27	MAR25	502.00	30	LID								
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	502	0.57333	287.81	4.71	287.81	20.00%	57.56	0.44929	73.73	1.68	1.23	1.23	FEV25	534.00	31	LID								
Energia Atv Inj TE mUC 03/2025 mPT	kWh	402	0.34821-	139.98-	2.29-	139.98-	20.00%	27.99-	0.27291	322.64	20.00	64.53	64.53	JAN25	200.00	31	LID								
Energia Atv Inj TUSD mUC 03/2025 mPT	kWh	402	0.45866-	184.38-	3.77-	184.38-	0.00%	0.00	0.44929					DEZ24	473.00	29	LID								
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				115.87	0.00	0.00	0.00%	0.00						NOV24	530.00	33	LID								
Subtotal Faturamento				138.26										OUT24	371.00	29	LID								
Subtotal Outros				115.87										SET24	502.00	32	LID								
TOTAL				254.13	1.50	322.64		64.53						AGO24	495.00	31	LID								

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
11478526-NAN-730	HFP	04/02/2025	6239.0	6741.0	1.0	502.0	30
11478526-NAN-730	HFP INJ	04/02/2025	7807.0	8343.0	1.0	536.0	30

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh		
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6239.00	6741.00	1.00	502.00		
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	7807.00	8343.00	1.00	536.00		

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

BANCO ITAÚ - 341

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09735 23419.872934 85587.940009 1 10820000025413

PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
RU FRANCISCO BARBOSA 00700 62670-000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000

Nosso Nr.:
109/073234198-7

Nr. Documento
0055297545

Data Vencimento:
15/05/2025

Valor do Documento:
R\$ 254,13

Valor Pago:

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO



Atendimento 24 horas
0800 285 0196



Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887



Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS



Agência Virtual
www.enel.com.br



Aplicativo Enel Ceará



Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

  @enelclientesbr  @enelbrasil

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
AQ121R54		11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100

AQ121R54 146500

51157889

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
05/03/2025	03/2025	15/05/2025

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial		TRIFÁSICO		02/10/2025	03/11/2025	32	02/12/2025

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE CEP: 61700000 CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 51157889 Nº DO CLIENTE 51157889	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 187623681 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 03/11/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2325 1107 0472 5100 0170 6600 0187 6236 8110 7678 1239 Protocolo de autorização: 3232500039911836 - 03/11/2025 às 20:42:53-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 05/11/2025
---	---	---

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2025	15/11/2025	R\$ 241,02

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/10 - 03/11 Canal exclusivo para Clientes Geração Distribuída 0800 001 4601. Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL CE informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira vermelha patamar 1 em novembro/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 4,463 a cada 100kWh consumidos. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 803.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 393.00 kWh. Saldo atualizado: 8.662.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS				CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)								
CIP ILLUM PUB PREF MUNICIPAL				91,69	0,00	0,00	0,00%	0,00		PIS/PASEP	80,51	1,12	0,90	MÊS/ANO	CONSUMO	DIAS	TIPOS DE
Adicional Band. Vermelha	kWh	493	0,05947	29,32	1,46	29,32	20,00%	5,86	0,04462	COFINS	80,51	5,12	4,13	NOV25	FATURADO (kWh)	32	FATURAMENTO
Energia Consumida Faturada TE	kWh	100	0,32670	32,67	1,62	32,67	20,00%	6,53	0,24519	ICMS	344,17	20,00	68,82	OUT25	501,00	30	LID
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	393	0,32687	128,46	6,42	128,46	20,00%	25,69	0,24519					SET25	538,00	31	LID
Adic. Band. Vermelha Comp.	kWh	393	0,05941	23,35	1,15	23,35	20,00%	4,67	0,04463					AGO25	523,00	31	LID
Energia Atv Inj TE mUC 11/2025 mPT GD1	kWh	393	0,32684	128,45	6,41	128,45	20,00%	25,69	0,24519					JUL25	298,00	29	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 11/2025 mPT GD1	kWh	393	0,49578	194,84	12,15	0,00	0,00%	0,00	0,16488					JUN25	598,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	393	0,61972	243,55	12,15	243,55	20,00%	48,71	0,46488					MAR25	401,00	31	LID
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	100	0,61970	61,97	3,09	61,97	20,00%	12,39	0,46488					ABR25	475,00	28	LID
Subtotal Faturamento				149,33										MAR25	602,00	30	LID
Subtotal Outros				91,69										FEV25	534,00	31	LID
TOTAL				241,02	5,03	344,17	6,82							JAN25	200,00	31	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO										RESERVADO AO FISCO							
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias			Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)							
11478526-NAN-730	HFP	03/10/2025	10075,0	10568,0	1,00	493,0	32										
11478526-NAN-730	HFP INJ	03/10/2025	12749,0	13552,0	1,00	803,0	32										

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS										
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh											
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	10075,00	10568,00	1,00	493,00											
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	12749,00	13552,00	1,00	803,00											

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

Banco Bradesco S.A. 237-9		O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.	
23793.45602 90400.011517 70004.480300 1 12660000024102			
PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 61700000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000			
Nosso Nr.: 09/04000115170-8	Nr. Documento 0078187856	Data Vencimento: 15/11/2025	Valor do Documento: R\$ 241,02
Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170 Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
AQ121R54 | 11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100
AQ121R54 146500
51157889

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03/11/2025	11/2025	15/11/2025

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial	TRIFÁSICO		02/09/2025	02/10/2025	30	03/11/2025

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A
DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE
CEP: 61700000
CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
51157889

Nº DO CLIENTE
51157889

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 183834208 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 04/10/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 1007 0472 5100 0170 6600 0183 8342 0810 6046 2806
Protocolo de autorização: 3232500036101568 - 04/10/2025 às 05:21:10-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 07/10/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2025	15/10/2025	R\$ 277,03

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/09 - 02/10 Canal exclusivo para Clientes Geração Distribuída 0800 001 4601. Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL CE informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira vermelha patamar 1 em outubro/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 4,463 a cada 100kWh/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 682.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 401.00 kWh. Saldo atualizado: 8.252.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS ICMS	81,45	0,62	0,50	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
CIP I LUM PUB PREF MUNICIPAL				126,94	0,00	0,00	0,00%	0,00			81,45	2,83	2,31	OUT25	501,00	30	LID
Adicional Band. Vermelha	kWh	501	0,09900	49,60	1,36	49,60	20,00%	9,92	0,07649		343,15	20,00	68,64	SET25	538,00	31	LID
Energia Consumida Faturada TE	kWh	100	0,31710	31,71	0,86	31,71	20,00%	6,34	0,24519					AGO25	523,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	401	0,31746	127,30	3,52	127,30	20,00%	25,46	0,24519					JUL25	298,00	29	LID
Adic. Band. Vermelha Comp.	kWh	401	0,08895	35,68	1,08	35,68	20,00%	7,93	0,07649					JUN25	588,00	31	LID
Energia Atv Inj TE mUC 10/2025 mPT GD1	kWh	401	0,31741	127,28	3,51	127,28	20,00%	25,45	0,24519					MAR25	401,00	31	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 10/2025 mPT GD1	kWh	401	0,48145	193,06	6,65	0,00	0,00%	0,00	0,16488					ABR25	475,00	28	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	401	0,60180	241,32	6,65	241,32	20,00%	48,26	0,46488					MAR25	502,00	30	LID
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	100	0,60180	60,18	1,66	60,18	20,00%	12,04	0,46488					FEV25	534,00	31	LID
Subtotal Faturamento				150,09										JAN25	200,00	31	LID
Subtotal Outros				126,94										DEZ24	473,00	29	LID
TOTAL				277,03	2,81	343,15	6,64							NOV24	530,00	33	LID
														OUT24	371,00	29	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fatur. Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		
11478526-NAN-730	HFP	03/09/2025	9574,0	10075,00	1,0	501,0	30		
11478526-NAN-730	HFP INJ	03/09/2025	12067,0	12749,0	1,0	682,0	30		

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh											
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	9574,00	10075,00	1,00	501,00											
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	12067,00	12749,00	1,00	682,00											

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

Banco Bradesco S.A. 237-9 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

23793.45602 90400.007713 93004.480302 9 12350000027703

PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 61700000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000

Nosso Nr.: 09/04000077193-1	Nr. Documento 0077280237	Data Vencimento: 15/10/2025	Valor do Documento: R\$ 277,03	Valor Pago:
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
AQ121R54 | 11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100
AQ121R54 146500
51157889

⚠ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04/10/2025	10/2025	15/10/2025

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial	TRIFÁSICO	02/08/2025	02/09/2025	31	02/10/2025	

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 Lote: 02 Quadra: A
DISTRITO JACUNDA AQUIRAZ CE
CEP: 61700000
CPF/CNPJ: 022.483.143-70 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
51157889

Nº DO CLIENTE
51157889

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 179168034 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 02/09/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 0907 0472 5100 0170 6600 0179 1680 3410 1559 5225
Protocolo de autorização: 3232500031912784 - 02/09/2025 às 22:15:08-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 04/09/2025

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2025	15/09/2025	R\$ 293,79

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/08 - 02/09 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL CE informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira vermelha patamar 2 em setembro/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 7,877 a cada 100kWh consumidos. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 728.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 438.00 kWh. Saldo atualizado: 7.971.00 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS ICMS	82,79 82,79 370,58	0,85 3,87 20,00	0,71 3,20 74,11	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
CIP I LUM PUB PREF MUNICIPAL				136,89	0,00	0,00	0,00%	0,00						SET25	538,00	31	LID
Adicional Band. Vermelha	kWh	538	0,10329	55,57	2,09	55,57	20,00%	11,11	0,07875					AGO25	523,00	31	LID
Energia Consumida Faturada TE	kWh	100	0,32150	32,15	1,20	32,15	20,00%	6,43	0,24519					JUL25	298,00	29	LID
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	438	0,32164	140,88	5,32	140,88	20,00%	28,17	0,24519					JUN25	598,00	31	LID
Adic. Band. Vermelha Comp.	kWh	438	0,10331	45,25	1,70	45,25	20,00%	9,05	0,07877					MAR25	401,00	31	LID
Energia Atv Inj TE mUC 09/2025 mPT GD1	kWh	438	0,32162	140,87	5,31	140,87	20,00%	28,17	0,24519					ABR25	475,00	28	LID
Energia Atv Inj TUSD mUC 09/2025 mPT GD1	kWh	438	0,48785	213,68	10,07	0,00	0,00%	0,00	0,16488					MAR25	502,00	30	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	438	0,60986	267,12	10,08	267,12	20,00%	53,42	0,46488					FEV25	534,00	31	LID
Energia Consumida Faturada TUSD	kWh	100	0,60980	60,98	2,30	60,98	20,00%	12,20	0,46488					JAN25	200,00	31	LID
Subtotal Faturamento				156,90										DEZ24	473,00	29	LID
Subtotal Outros				136,89										NOV24	530,00	33	LID
TOTAL				293,79	3,91	370,58	7,11							OUT24	371,00	29	LID
														SET24	502,00	32	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fatur. Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		
11478526-NAN-730	HFP	03/08/2025	9036,0	9574,00	1,00	538,0	31		
11478526-NAN-730	HFP INJ	03/08/2025	11339,0	12067,00	1,00	728,0	31		

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
11478526-NAN-730	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	9036.00	9574.00	1.00	538.00
11478526-NAN-730	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	11339.00	12067.00	1.00	728.00

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51157889

Banco Bradesco S.A. 237-9 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

23793.45602 90000.335365 00004.480307 1 12050000029379

PAGADOR: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000 61700000 CPF/CNPJ: 02248314370 CEP: 61700000

Nosso Nr.: 09/00003353600-6	Nr. Documento 0084746542	Data Vencimento: 15/09/2025	Valor do Documento: R\$ 293,79	Valor Pago:
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 3456-6/44803-6



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 280 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel Ceará**
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matrícula: _____
---	--	--



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor
AQ121R54 | 11478526-NAN-730

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Rua LOTE DOS BANDEIRANTES 0000
Lote: 02 Quadra: A AQUIRAZ DISTRITO JACUNDA 61700100
AQ121R54 146500
51157889

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
02/09/2025	09/2025	15/09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO RII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU

ITEM I – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES			CPF OU CNPJ 02248314370
RG OU INSCRIÇÃO ESTADUAL OABCE 27550	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	DATA DE NASCIMENTO 14081989	NOME DA MÃE MARIA IZABEL MAGALHÃES TEIXEIRA
TELEFONE: 85991611618		E-MAIL: georgepessoa4@hotmail.com	
NOME DO PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE PIAUILINO PESSOA			CPF: 02302650301

ITEM II – DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO: 120764	MATRÍCULA: 3333	TIPO: PREDIO
ENDEREÇO: Rua Lote dos Bandeirantes, nº 0000, Lote 02, Quadra A, JACUNDA, CEP: 61700000		

ITEM III – MOTIVO DA ISENÇÃO

OUTROS (ESPECIFICAR NAS OBSERVAÇÕES)

ITEM IV – OBSERVAÇÕES

A Requerente possui em sua unidade imobiliária um sistema de microgeração distribuída de energia solar fotovoltaica, operando sob o sistema de compensação de energia elétrica da ANEEL. Recentemente, no bojo do Processo Administrativo nº 0277/2026, a própria Procuradoria Fiscal deste Município, em Parecer Jurídico (nº 05/2026) datado de 13/03/2026, reconheceu expressamente a vigência e a aplicabilidade da Lei Municipal nº 1.287/2018, que instituiu a política municipal de incentivo ao aproveitamento da energia solar. 2. Do Direito Conforme destacado pela própria municipalidade no referido parecer: A Lei nº 1.287/2018 estabelece, em seu Art. 3º, a concessão de desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); O benefício é destinado a contribuintes que utilizam sistemas de energia solar, sendo proporcional ao índice de aproveitamento; A referida lei prevê um prazo de fruição do benefício de até 25 (vinte e cinco) anos. Uma vez que a existência do sistema fotovoltaico já foi devidamente comprovada e documentada nos autos do processo nº 0277/2026, o direito ao incentivo fiscal sobre o IPTU decorre da estrita aplicação da legislação vigente citada por esta Secretaria. 3. Do Pedido Diante do exposto, requer: O recebimento do presente pedido para fins de concessão do desconto de 80% no IPTU do imóvel de inscrição nº 120764, retroativo à data da instalação do sistema ou ao exercício atual, conforme os termos da Lei nº 1.287/2018; A utilização, por economia processual, das provas de instalação e homologação do sistema solar já constantes no processo administrativo nº 0277/2026.

O requerente qualificado no **ITEM I**, solicita a isenção do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** do imóvel credito descrito **ITEM II**, concernente ao exercício corrente por estar enquadrado na condição expressa no **ITEM III**, e declara, nesta oportunidade, estar ciente de que o reconhecimento da isenção ora requerida dependerá do preenchimento dos requisitos exigidos na legislação em vigor (art. 23, da **Lei nº 005/2013** - Código Tributário de Aquiraz), bem como da apresentação da documentação abaixo relacionada, e que a ausência de qualquer um dos referidos documentos poderá inviabilizar a análise do pedido ora formulado com o consequente **ARQUIVAMENTO** do processo.

O mesmo declara ainda sob as penas da lei e assume total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas conforme o Inciso i do artigo 1º da lei nº 8.137, de 27 dezembro de 1990 (crimes contra a ordem tributária) e o artigo 299 do código penal, que define crime de falsidade e estabelece severa punição para sua prática.

Aquiraz – Ceará, _____ 17 _____ de _____ março _____ de _____ 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Data: 17/03/2026 17:33:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
OU REPRESENTANTE LEGAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 005/2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA CIP E DA DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Art. 1º. Fica instituída, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos (CIP), devida pelos consumidores de energia elétrica classificados nas classes residencial e não residencial, salvo as isenções estabelecidas nesta lei, que mantenham ligação regular ao sistema de distribuição de energia elétrica, inclusive as ligações permanentes e/ou provisórias.

Art. 2º. Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientização e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, consideram-se sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos do município os dispositivos, mecanismos, equipamentos, tecnologias e redes integradas de controle visual e/ou auditivo que visem à proteção, vigilância e conservação de áreas públicas, tais como praças, parques, ruas, avenidas, calçadas, e demais espaços de livre acesso e uso coletivo no território municipal.

§1º - Os sistemas de monitoramento compreendem, mas não se limitam a:

I - câmeras de vídeo, sensores de movimento e outros dispositivos de captação de imagem e som, instalados em locais estratégicos e de acesso público, com o objetivo de registrar, em tempo real ou por gravação, as atividades e eventos ocorridos nos logradouros públicos;

II - equipamentos de transmissão de dados, com ou sem fio, que garantam a comunicação segura e contínua das informações captadas para centrais de monitoramento, possibilitando a intervenção rápida em casos de necessidade;

III - softwares de reconhecimento facial, análise comportamental e detecção de anomalias, quando aplicáveis, respeitadas as normas de proteção de dados pessoais e a privacidade dos cidadãos;

IV - sistemas de iluminação inteligente e outras tecnologias integradas de segurança urbana que contribuam para a prevenção de incidentes e a preservação da ordem pública.

§2º - Os sistemas de monitoramento deverão ser instalados e mantidos em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e respeito à privacidade, devendo, inclusive, observar as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), e demais legislações aplicáveis.

§3º - É responsabilidade do município assegurar a operação, manutenção e atualização tecnológica dos sistemas de monitoramento para que desempenhem de forma eficaz suas funções de segurança e preservação dos logradouros públicos, podendo, para tanto, firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

§4º - Os registros e dados coletados pelos sistemas de monitoramento deverão ser armazenados por período determinado em regulamentação própria, sendo sua destinação exclusivamente voltada para ações de segurança, investigação de incidentes, controle e manutenção da ordem pública, vedado o uso para outros fins não autorizados por lei.

CAPÍTULO II

DO CONTRIBUINTE DA CIP

Art. 4º. O contribuinte da CIP é:

I - o proprietário, o titular de domínio útil, o locatário ou possuidor a qualquer título de unidades imobiliárias localizadas no território do Município, edificadas ou não, e sejam ligadas ao sistema de energia elétrica.

II - O consumidor de energia elétrica a qualquer título.

III - A Distribuidora de Energia Elétrica, quer no papel de consumidor direto (consumo próprio), quer no papel de substituto tributário.

Parágrafo único - O lançamento da cobrança da CIP poderá ser feito indicando como obrigado qualquer dos sujeitos solidários, relacionados acima.

Art. 5º. A cobrança da CIP incidirá sobre todas as classes de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.

Parágrafo único - a cobrança da CIP incidirá sobre os consumos cobrados decorrente de emissão de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), sobre o montante do consumo não registrado, calculados mês a mês, e sobre a cobrança de energia de ligações provisórias e temporárias.

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO DA CIP

Art. 6º. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP/COSIP será cobrada mensalmente, preferencialmente por meio da fatura de consumo de energia elétrica, na forma autorizada pelo art. 149-A da Constituição Federal.

§ 1º A base de cálculo da CIP/COSIP corresponderá ao módulo tarifário de iluminação pública vigente no mês de referência, observado o enquadramento do contribuinte em faixas de consumo mensal de energia elétrica e na respectiva

classe/subclasse de consumo definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

§ 2º O módulo tarifário de que trata o § 1º será apurado a partir do preço de 1.000 kWh da tarifa homologada pela ANEEL para a classe de Iluminação Pública, acrescido, quando incidentes na fatura, dos adicionais de bandeiras tarifárias, dos encargos setoriais e dos tributos aplicáveis ao fornecimento de energia elétrica, inclusive aqueles que venham a substituí-los na forma da legislação superveniente.

§ 3º. Para os fins desta Lei, entende-se por módulo tarifário de iluminação pública o valor unitário equivalente a 1.000 kWh da tarifa de energia elétrica aplicável à classe Iluminação Pública (B4A), incluindo os acréscimos previstos no § 2º, vigente no mês em que se realizar a cobrança.

Art. 7º. Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal medido em kWh (quilowatt-hora) e da classe da unidade imobiliária autônoma e aplicadas sobre a tarifa vigente de iluminação pública, indicadas conforme tabela do Anexo I.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 8º. Fica eleita substituta tributária da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIP, a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, em relação aos consumidores de energia elétrica do Município e contribuintes do tributo.

§1º. A responsabilidade tributária da concessionária prevista neste artigo independe do pagamento da fatura de energia elétrica por parte do consumidor.

§2º. Os valores da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

§3º. É obrigatória a aplicação de juros e multas sobre os valores da CIP pagos em atraso, cabendo à concessionária realizar a cobrança diretamente na fatura de energia elétrica.

§4º. A distribuidora de energia elétrica será responsável pelas cobranças realizadas a menor referente a CIP, quando o erro decorrer de responsabilidade da distribuidora pela não observância ou pela aplicação indevida da legislação municipal ou ainda pela classificação tarifária dos consumidores em desconformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)."

Art. 9º. O repasse dos valores arrecadados pela Distribuidora de Energia Elétrica, referentes à Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, sendo vedada qualquer retenção desses valores pela distribuidora.

§1º. A retenção da CIP pela concessionária de energia elétrica é expressamente vedada em qualquer circunstância, mesmo que exista contrato ou convênio firmado entre o município e a concessionária antes da vigência desta lei.

§2º Fica proibida a celebração de contrato, convênio ou qualquer outro instrumento que permita a retenção da CIP pela concessionária de energia elétrica.

Art. 10. É vedado à Distribuidora de Energia Elétrica cobrar dos contribuintes ou do município qualquer espécie de valor adicional relacionado à sua obrigação de arrecadar a contribuição na condição de substituta tributária.

Parágrafo único. A arrecadação da CIP na fatura de energia elétrica decorrente de obrigação constitucional ou legal não será considerada atividade empresarial ou fonte de receitas alternativas, complementares e acessórias. Sendo vedada à distribuidora de energia a cobrança de qualquer contrapartida pela arrecadação da CIP, mesmo que haja contrato ou convênio celebrado entre a distribuidora de energia e o ente público.

Art. 11. Ficam revogados todos os contratos, acordos ou atos congêneres firmados entre o município e a distribuidora de energia elétrica que estipulem pagamento pelo município à distribuidora para a arrecadação da CIP, ou que contrariem o disposto nesta lei.

Art. 12. Caso a distribuidora de energia elétrica, na qualidade de substituto tributário, deixe de efetuar a cobrança dos juros e multas relativos à CIP devidos pelo contribuinte, será responsável pelo repasse integral desses valores ao Município, independentemente de sua inclusão ou não na fatura de energia elétrica.

Parágrafo Único. A não observância ao disposto no caput implica em cobrança de multa e atualização monetária, conforme previsto nesta Lei.

Art. 13. A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na incidência de:

I - Multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição devidamente atualizada monetariamente, até o limite de 20% (vinte por cento).

II - Atualização monetária do débito, de acordo com o IPCA-E.

III - A aplicação de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor da contribuição devida e não paga no prazo regulamentar, devidamente corrigida monetariamente até a data do seu efetivo pagamento, com início de incidência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento.

IV - Os acréscimos a que se refere o inciso I deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

V - Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará a aplicação, de ofício, da multa de 100% (cem por cento) do valor da Contribuição não repassada ou repassada a menor.

Art. 14. Fica o responsável tributário obrigado a repassar para a conta do Tesouro Municipal o valor da Contribuição, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

Art. 15. O responsável tributário deverá enviar mensalmente até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao recebimento da CIP, relatório em formato digital do cadastro dos contribuintes da CIP e da unidade consumidora completo e atualizado, devem constar no cadastro o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço completo dos contribuintes adimplentes e inadimplentes com os valores individualizados da CIP, a classe tarifária, o consumo em kwh e demais informações dos contribuintes a critério e sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O descumprimento do envio das informações previstas no **caput** sujeitará a distribuidora de energia elétrica ao pagamento de multa correspondente a 5.000 (cinco mil) unidades fiscais municipais para cada mês de atraso.

Art. 16. A ausência de entrega das informações acessórias ou a omissão na prestação de informações relacionadas à CIP, bem como o fornecimento de dados incorretos, sujeitará o infrator à penalidade de multa no valor de 5.000 (cinco mil) unidades fiscais municipais por mês de atraso, para cada obrigação acessória ou informação não entregue.

§ 1º A multa prevista no caput será aplicada cumulativamente para cada obrigação acessória ou informação não apresentada dentro do prazo estabelecido.

§ 2º O valor da multa será atualizado anualmente de acordo com a variação do índice de atualização das unidades fiscais municipais.

§ 3º A aplicação da multa não exime o infrator da obrigação de apresentar as informações exigidas, podendo o município adotar medidas administrativas ou judiciais para assegurar o cumprimento das obrigações previstas.

Art. 17. Os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP não pagos, pelo contribuinte, no vencimento, serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

Parágrafo único – Caso a Distribuidora de Energia Elétrica, na condição de substituto tributário, deixe de realizar a cobrança dos juros e multas devidos ao contribuinte, ficará responsável pelo repasse integral desses valores ao Município, independentemente de sua inclusão ou não na fatura de energia elétrica.

CAPÍTULO V

DAS ISENÇÕES

Art. 18. São isentos da Contribuição de Iluminação Pública:

I – As unidades consumidoras de titularidade do Município, inclusive as Autarquias e Fundações pertencentes à Administração Pública Municipal.

II – O produtor rural, comprovada essa condição através do documento de inscrição junto à Receita Federal - Imposto Territorial Rural (ITR) ou qualquer outro documento hábil para tanto, respeitados os dados cadastrais ora constantes dos registros da concessionária de serviços públicos de energia elétrica.

III – As igrejas e os templos de cultos religiosos de qualquer natureza.

IV – Outras isenções estão estabelecidas por classe e faixa de consumo, conforme Tabela no Anexo I.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Fica alterada a Lei Complementar 005/2013 e revogada as demais disposições normativas contrárias, a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 20. Aplicam-se à CIP, no que couber, as demais normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 90 (noventa) dias após sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

TABELA DE ALÍQUOTAS POR CLASSE E FAIXA DE CONSUMO

CLASSE: RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (kWh)	Alíquota (%)
0 a 80	ISENTO
81 a 100	1,36%
101 a 150	2,98%
151 a 200	5,19%
201 a 250	7,78%
251 a 300	10,37%
301 a 400	12,96%
401 a 500	21,07%
501 a 750	29,17%
751 a 1000	35,00%
1001 a 1500	42,00%
1501 a 2000	50,41%
2001 a 5000	60,49%
Acima de 5001	72,58%

CLASSE: DEMAIS CLASSES DE CONSUMO	
Faixa de Consumo (kWh)	Alíquota (%)
0 a 30	1,97%
31 a 50	2,05%
51 a 100	3,73%
101 a 150	9,42%
151 a 200	9,77%
201 a 250	14,88%

Projeto de Lei Complementar nº 007/2025
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

251 a 300	15,39%
301 a 400	17,05%
401 a 500	23,34%
501 a 750	34,65%
751 a 1000	41,58%
1001 a 1500	49,90%
1501 a 2000	59,88%
2001 a 5000	71,85%
Acima de 5001	86,22%

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM
18 DE DEZEMBRO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal



CNPJ: 33.818.825/0001-77

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.483.143-70, residente e domiciliada na Rua Lote dos Bandeirantes, nº 0000, Lote 02, Quadra A, Distrito Jacundá, Aquiraz/CE, CEP 61.700-000, titular da unidade consumidora de energia elétrica vinculada ao medidor nº TI47BSZENAN-TSO

OUTORGADO: GEORGE PIAUILINO PESSOA, brasileiro, casado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, sob o nº 26.097 com endereço profissional na Avenida Washington Soares, 55, Edson Queiroz, sala 307, Iguatemi Empresarial, CEP: 60.811-341 em Fortaleza, Ce.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública e afins, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, reclamações administrativas, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

DA HIPOSSUFICIÊNCIA: EU, ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES, DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não temos condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do nosso sustento e de nossa família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Aquiraz/CE , 11 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES
Data: 11/02/2026 19:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BEATRIZ TEIXEIRA BORGES

CPF nº 022.483.143-70

GEORGE PIAUILINO PESSOA – OAB /CE Nº 26.097
CONTATO: (85) 9.91611618 (WHATSAPP)
EMAIL'S – georgepessoa4@hotmail.com / georgepessoa4@yahoo.com.br
Avenida Washington Soares, 55 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341
Sala 307 – Iguatemi Empresarial.